



Fortaleza
PREFEITURA

**Direitos
Humanos e
Desenvolvimento
Social**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2019/SDHDS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 24/2019, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG E BRASIL LOCAÇÕES LTDA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA (P218570/2022).

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS**, com sede na Rua Padre Pedro de Alencar, nº 2230, Bairro Messejana, CEP 60.840-282, Fortaleza, Ceará, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Executivo **DIMITRI RABELO BATISTA CASTRO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 036.009.673-55, portador do RG nº 2004009017570 SSP/CE, residente e domiciliado nesta Capital

INTERVENIENTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, com sede na Av. Desembargador Moreira, nº 2875, Bairro: Dionísio Torres – Fortaleza - CE, representada por seu Secretário Sr. **VALTERNILO COSTA BEZERRA FILHO**, regularmente inscrito no CPF sob o nº 436.883.653-72, portador do RG nº 8910002014961, residente e domiciliado nesta Capital.

CONTRATADA:

BRASIL LOCAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.039.536/0001-60, situada à Rua Dr. Gilberto Studart, nº 55, sala 510, Torre Sul – Fortaleza/CE, CEP: 60.192-105, doravante denominada como **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **José Vicente Da Silva Junior**, inscrito no CPF nº 326.965.233-04 e RG nº 97002265284 – SSPDS-CE, brasileiro, casado, gerente, residente e domiciliado nesta capital, têm entre si justa e acordada a celebração do presente aditamento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se o presente Termo de Aditamento no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 (prorrogação contratual), com suas alterações posteriores, nos arts. 40, inciso XI, art. 65, § 8º e art. 55, inciso III (reajustamento de preços) bem como no Parecer 013006/2022/ASJUR/SDHDS, Processos Administrativos **P742759/2019, P155178/2020, P098555/2021, P218570/2022 e P168355/2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto:

- 1) O reajuste pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, no percentual de 11,89% (onze vírgula oitenta e nove por cento), referente ao período de junho de 2021 a maio de 2022, da seguinte forma: reajuste no



Fortaleza

PREFEITURA

Direitos Humanos e Desenvolvimento Social

percentual negociado de 10,5% (dez vírgula cinco por cento) e provisionamento cautelar pela Contratante de 1,39% (um vírgula trinta e nove por cento), para fins de futura apuração quanto à Cláusula Décima Quarta, subcláusula 14.1, sem prejuízo de aplicação das disposições previstas na Cláusula Nona, ambas do instrumento originário. O valor contratual global passa de R\$ 7.289.050,70 (sete milhões, duzentos e oitenta e nove mil, cinquenta reais e setenta centavos) para R\$ 8.006.229,75 (oito milhões, seis mil, duzentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos), a partir de junho de 2022, sendo: R\$ 6.598.504,19 (seis milhões, quinhentos e noventa e oito mil, quinhentos e quatro reais e dezenove centavos) do LOTE I; R\$ 1.297.964,65 (hum milhão, duzentos e noventa e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos) do LOTE II; e R\$ 109.760,91 (cento e nove mil, setecentos e sessenta reais e noventa e um centavo) referente ao PROVISIONAMENTO.

2) A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Serviços nº 24/2019/SDHDS, por mais 12 (doze) meses, a partir do seu vencimento (01/07/2022), compreendendo o período de 02/07/2022 a 01/07/2023, por razões de interesse público, conforme justificativas apresentadas no bojo dos processos administrativos acima especificados.

3) Sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Quinta do Contrato de Serviços n. 24/2019/SDHDS, compromete-se a CONTRATADA a apresentar, até o dia 30/07/2022, cronograma para substituição dos veículos, observados os termos previstos na Cláusula Décima Quarta, subcláusula 14.1 do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global do Contrato, considerando o reajuste disposto no item 01 da cláusula acima, passará a ser de R\$ 8.006.229,75 (oito milhões, seis mil, duzentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo ao contrato correrá pela seguinte dotação orçamentária:

Unidade orçamentária	Classificação	Elemento	Fonte
31101-SDHDS	08.122.0001.2016.0039	3.3.90.39	1.500.0000.00.01
31101-SDHDS	08.122.0001.2428.0001	3.3.90.39	1.500.0000.00.01
31101-SDHDS	14.422.0031.2052.0001	3.3.90.39	1.500.0000.00.01
31101-SDHDS	14.244.0036.2305.0001	3.3.90.39	1.500.0000.00.01
31101-SDHDS	08.306.0160.2012.0001	3.3.90.39	1.500.0000.00.01
31901-FMAS	08.244.0171.2029.0001	3.3.90.39	1.500.0000.00.01 1.660.0000.00.00
31901-FMAS	08.244.0171.2011.0001	3.3.90.39	1.500.0000.00.01 1.660.0000.00.00
31901-FMAS	08.243.0211.2230.0001	3.3.90.39	1.500.0000.00.01 1.660.0000.00.00 1.661.0000.00.01
31901-FMAS	08.244.0141.2021.0001	3.3.90.39	1.500.0000.00.01 1.660.0000.00.00 1.661.0000.00.01
31901-FMAS	08.244.0171.2014.0001	3.3.90.39	1.500.0000.00.01 1.660.0000.00.00
31901-FMAS	08.244.0210.2028.0001	3.3.90.39	1.500.0000.00.01 1.660.0000.00.00 1.661.0000.00.01
31901-FMAS	08.244.0211.2027.0001	3.3.90.39	1.500.0000.00.01 1.660.0000.00.00 1.661.0000.00.01



Fortaleza
PREFEITURA

**Direitos
Humanos e
Desenvolvimento
Social**

CLÁUSULA QUINTA- DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, resguardado o direito da CONTRATADA a eventual reequilíbrio econômico-financeiro, sobre o valor contratual global sem o presente reajuste, ou seja, R\$ 7.289.050,70 (sete milhões, duzentos e oitenta e nove mil, cinquenta reais e setenta centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei n. 8.666/93, que poderá ser concedido, após conclusão de análise específica para esse fim e mediante as devidas comprovações, no prazo de até 90 (noventa) dias, considerando-se compensações financeiras entre débitos e créditos porventura existentes.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Cidade de Fortaleza – CE, como competente para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para juntas produzirem um só efeito de direito, com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Fortaleza, 01 de julho de 2022.

Dimitri Rabelo Batista Castro
Secretário Executivo
Matrícula: 131347-01

Dimitri Rabelo Batista Castro

Secretário Executivo dos Direitos Humanos e
Desenvolvimento Social – SDHDS
CONTRATANTE

Valternilo Costa Bezerra Filho

Secretário Executivo Municipal do Planejamento, Orçamento e
Gestão – SEPOG
INTERVENIENTE

José Vicente da Silva Júnior
BRASIL LOCAÇÕES LTDA.
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Francisco Roberto Bezerra Carvalho Filho
CPF: 054.395.843-40

Nome: Keldison Lima Abreu
CPF: 002.990.413-79

Visto:

Arnaldo de Azevedo Lemos Junior
Coordenador Jurídico SDHDS-OAB/CE 16.416



Fortaleza
PREFEITURA

**Planejamento,
Orçamento
e Gestão**

ANEXO "A" DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS N. 24/2019

Este documento é parte do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Serviços acima mencionado, celebrado entre a Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SDHDS, com a interveniência da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG e a Empresa Brasil Locações LTDA.

ANEXO						
SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SDHDS						
LOCADORA DE AUTOS BRASIL - CONTRATO Nº 24 / 2019						
VALOR ITENS ATUALIZADOS EM 10,50% REFERENTE O PERIODO (06/2021 A MAIO/2022) + PROVISIONAMENTO DE 1,39%						
LOTES 01 E 02						
BRASIL LOCAÇÕES LTDA (CNPJ Nº 07.039.536/0001-60)						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ANTERIOR (R\$)	VALOR REAJUSTADO (R\$)	VALOR UNITÁRIO MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)
LOTE 01						
1.1	MOTO HONDA CG 160 START, MOTOR 160 CC, ANO E MODELO 2019, ZERO KM, COM BAGAGEIRO MÉDIO, PARA UM PASSAGEIRO, COM MOTORISTA, COM COMBUSTÍVEL, COM SISTEMA DE RASTREAMENTO VIA GPS. (FRANQUIA MENSAL 1.500 KM)	5	5.722,00	6.322,81	31.614,05	379.368,60
1.2	VEÍCULO GM ONIX, MOTOR 1.0, ANO E MODELO 2019, ZERO KM, TIPO PASSEIO, 4 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÔR BRANCA, COM MOTORISTA, COM COMBUSTÍVEL, COM SISTEMA DE RASTREAMENTO VIA GPS. (FRANQUIA MENSAL DE 1.500 KM)	54	7.304,48	8.071,45	435.858,32	5.230.299,86
1.7	VEÍCULO GM MONTANA, MOTOR 1.4, ANO E MODELO 2019, ZERO KM, TIPO UTILITÁRIO, COM CAÇAMBA, 02 PORTAS, CAPACIDADE PARA 02 PESSOAS , AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COR BRANCA, COM MOTORISTA, COM COMBUSTÍVEL, COM SISTEMA DE RASTREAMENTO VIA GPS. (FRANQUIA MENSAL DE 1.500 KM)	1	7.545,64	8.337,93	8.337,93	100.055,19



Fortaleza
PREFEITURA

**Planejamento,
Orçamento
e Gestão**

1.8	VEICULO GM MONTANA COMBO, MOTOR 1.4, ANO E MODELO 2019, ZERO KM, TIPO FURGÃO, CAPACIDADE PARA 02 PESSOAS, 02 PORTAS, ARCONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRAVAS ELETRICAS, PORTA MALAS COM CAPACIDADE DE 650 KG, <u>SEM MOTORISTA COM COMBUSTIVEL, COM SISTEMA DE RASTREAMENTO VIA GPS (FRANQUIA MENSAL DE 1500 KM).</u>	1	5.134,14	5.673,22	5.673,22	68.078,70
1.9	VEICULO GM MONTANA COMBO, MOTOR 1.4, ANO E MODELO 2019, ZERO KM, TIPO FURGÃO, CAPACIDADE PARA 02 PESSOAS, 02 PORTAS, ARCONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRAVAS ELETRICAS, PORTA MALAS COM CAPACIDADE DE 650 KG, <u>COM MOTORISTA COM COMBUSTIVEL, COM SISTEMA DE RASTREAMENTO VIA GPS (FRANQUIA MENSAL DE 1500 KM).</u>	1	8.591,36	9.493,45	9.493,45	113.921,43
1.10	VEÍCULO GM ONIX, MOTOR 1.0, ANO E MODELO 2019, ZERO KM, TIPO PASSEIO, 4 PORTAS, <u>CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COR BRANCA, COM MOTORISTA DE CARGA HORÁRIA 12X36, COM COMBUSTÍVEL, COM SISTEMA DE RASTREAMENTO VIA GPS. (FRANQUIA MENSAL DE 1.500 KM)</u>	3	17.767,23	19.632,79	58.898,37	706.780,41
					Lote I	6.598.504,19
LOTE 02						
2.9	VEICULO GM SPIN, MOTOR 1.8, ANO E MODELO 2019, ZERO KM, CAPACIDADE PARA 07 PESSOAS, 04 PORTAS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRAVAS ELÉTRICAS, <u>COM MOTORISTA, COM COMBUSTIVEL, COM SISTEMA DE RASTREAMENTO VIA GPS. (FRANQUIA MENSAL DE 1.500 KM).</u>	5	9.601,51	10.609,67	53.048,34	636.580,11



Fortaleza

PREFEITURA

Planejamento, Orçamento e Gestão

2.10	VEICULO GM SPIN, MOTOR 1.8, ANO E MODELO 2019, ZERO KM, CAPACIDADE PARA 07 PESSOAS, 04 PORTAS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRAVAS ELÉTRICAS, <u>SEM MOTORISTA, COM COMBUSTIVEL, COM SISTEMA DE RASTREAMENTO VIA GPS. (FRANQUIA MENSAL DE 1.500 KM).</u>	1	6.325,77	6.989,98	6.989,98	83.879,71
2.11	VEÍCULO VW DELIVERY 5.140, MOTOR 2.8, CAPACIDADE PARA 1,8 TONELADAS, ANO E MODELO 2019, ZERO KM, TIPO CAMINHÃO BAÚ FECHADO, <u>COM CAPACIDADE PARA 03 PESSOAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COR BRANCA, SEM MOTORISTA, COM COMBUSTÍVEL, COM SISTEMA DE RASTREAMENTO VIA GPS. (FRANQUIA MENSAL DE 1.500 KM)</u>	1	24.123,79	26.656,79	26.656,79	319.881,46
2.12	VEICULO GM SPIN, MOTOR 1.8, ANO E MODELO 2019, ZERO KM, CAPACIDADE PARA 07 PESSOAS, 04 PORTAS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRAVAS ELÉTRICAS, <u>COM MOTORISTA DE CARGA HORÁRIA 12X36, COM COMBUSTIVEL, COM SISTEMA DE RASTREAMENTO VIA GPS. (FRANQUIA MENSAL DE 1.500 KM).</u>	1	19.428,61	21.468,61	21.468,61	257.623,37
					Lote II	1.297.964,65
VALOR TOTAL DO LOTE 01					R\$ 6.598.504,19	
VALOR TOTAL DO LOTE 02					R\$ 1.297.964,65	

VALOR TOTAL: LOTE 01 + LOTE 02	R\$ 7.896.468,84
PROVISIONAMENTO DE 1,39%	R\$ 109.760,91
VALOR GLOBAL CONTRATUAL: LOTE 1 + 2 + PROVISIONAMENTO	R\$ 8.006.229,75